

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 336 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1975

EMENTA:- Autoriza inclusão de crédito suplementar no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

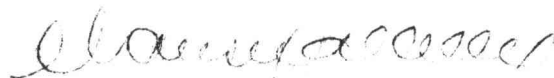
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar da quantia de Cr\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), referente ao Crédito Suplementar solicitado pelo DAU-CODEOR, e cujos recursos são provenientes do FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, conforme discriminação abaixo:

Programa/Elemento de Despesa

08.44.205-2.031 - Manutenção do Ensino de Graduação	
3.1.2.0 - Material de Consumo	700.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	<u>300.000,00</u>
	Cr\$1.000.000,00
	=====

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de dezembro de 1975.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário